



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
COLEGIADO DE MEDICINA

EDITAL 05/2021

**SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PRECEPTORES
REMUNERADOS PARA O CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
SUL DA BAHIA**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Universidade Federal do Sul da Bahia torna público o edital de seleção de profissionais médicos/as da Rede de Saúde do Município de Teixeira de Freitas para atuarem como preceptores/as remunerados/as no Programa de Preceptoría do curso de graduação em Medicina, na forma estabelecida pela Resolução n. 30/2019 da UFSB, bem como pelo Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino - Saúde – COAPES.

1.2 O presente processo seletivo visa atender ao inciso III do art. 4º do Apêndice da Resolução n. 30/2019 da UFSB e ao item II da Cláusula Quarta do COAPES, celebrado entre a Universidade Federal do Sul da Bahia.

1.3 Serão ofertadas 3 vagas para preceptores/as remunerados/as e formação de cadastro de reserva.

1.4 Os/As preceptores/as remunerados/as receberão bolsas do Programa de Desenvolvimento de Preceptoría em Saúde – PRODESP, previstas para o ano de 2021.

2. DAS ATIVIDADES DE PRECEPTORIA

2.1 Os critérios e normas da preceptoría de profissionais para o acompanhamento e orientação de estudantes em atividades acadêmicas nos cursos das áreas da saúde, no âmbito da Universidade

Federal do Sul da Bahia, estão estabelecidos na Resolução n. 30/2019 da UFSB e no COAPES.

22 A preceptoria é entendida, nos termos da Resolução n. 30/2019 da UFSB, como atividade de acompanhamento, orientação e avaliação técnico-pedagógica nos cenários de aprendizagem prática dos profissionais da saúde em formação, atribuída aos profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação, vinculados ao Sistema Único de Saúde.

23 O/A Preceptor/a é aquele/a que acompanha os/as estudantes de graduação da área de saúde e do Programa de Residências Médicas nas práticas dentro das Unidades de Saúde, desde a atenção primária até a alta complexidade e poderá desenvolver outras atividades necessárias à formação acadêmica do/a discente, de acordo com a necessidade do curso e sob a supervisão de um/a docente da Instituição.

3. DOS OBJETIVOS DA PRECEPTORIA

As atividades de preceptoria têm os seguintes objetivos:

- I. Estimular a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada em princípios éticos, críticos e humanísticos, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- II. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a adequada supervisão dos estágios nos cenários de prática dos cursos da área da saúde;
- III. Contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do país;
- IV. Sensibilizar e preparar profissionais para o adequado enfrentamento da realidade socioeconômica e da saúde da população brasileira;
- V. Fomentar a articulação entre o ensino superior e a assistência à saúde.

4. DAS COMPETÊNCIAS DO PRECEPTOR O

São competências do/a preceptor/a:

- I. Responder pela assistência ao treinamento supervisionado segundo sua área de especialidade;
- II. Responsabilizar-se academicamente pelos/as discentes a que esteja vinculado;
- III. Participar de capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento;
- IV. Participar de encontros para atualização e de oficinas para a elaboração de protocolos em sua

área de especialidade;

V. Acompanhar o desenvolvimento de competências e habilidades dos discentes dos cursos de graduação a ele vinculados;

VI. Realizar as avaliações de desempenho dos/as discentes, sob sua responsabilidade, previstas no Projeto Pedagógico de Curso em consonância com as diretrizes emanadas da Comissão Organizadora de Estágios;

VII. Apurar a frequência dos/as discentes sob sua responsabilidade, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela UFSB;

VIII. Atuar nos termos das diretrizes dos Projetos Pedagógicos dos cursos da UFSB.

5. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO

51 Os contratos de preceptores/as remunerados/as terá duração até 31/12/2021.

52 Os contratos não serão prorrogados e o/a interessado/a deverá se submeter a novo processo seletivo para o ano de 2022.

6. DA CONCESSÃO DA BOLSA DE PRECEPTORIA

61 Para a concessão de bolsas, será utilizado o critério de classificação dos/as candidatos/as de acordo com áreas de estágios apresentados no item 7.

62 O valor da bolsa preceptor do Programa de Desenvolvimento da Preceptoría em Saúde – PRODEPS será de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

63 É vedado o acúmulo da bolsa de preceptor do Programa de Desenvolvimento da Preceptoría em Saúde – PRODEPS com a bolsa procedente do Programa Mais Médicos do Governo Federal.

64 Será garantido o pagamento de 01(uma) bolsa mensal por preceptor/a convocado/a de acordo com sua área de atuação durante o período em que o mesmo estiver exercendo suas atividades na preceptoría, de acordo com a disponibilização de recursos provenientes do Programa de Incentivo às Universidades Federais sem Hospitais Universitários do Ministério da Educação, desde que o/a preceptor/a selecionado/a não esteja recebendo bolsa procedente do Programa Mais Médicos do Governo Federal.

65 O pagamento da bolsa do/a candidato/a selecionado/a só será liberado após a verificação mensal do trabalho como preceptor/a, assiduidade e compromisso com a preceptoría do internato médico.

66 O controle indicado no item 6.4 será realizado pelo Coordenador de cada área do estágio designado pelo Colegiado do Curso de Medicina da UFSB e de acordo com os instrumentos de

avaliação estabelecidos pela Comissão de Internato do Curso de Medicina da UFSB.

7. DAS VAGAS

Área de Estágio	Formação exigida para o preceptor	Local de Lotação do Preceptor	Vagas	Carga Horária Semanal	Período de vigência do estágio
Atenção Básica: Saúde mental, Saúde Coletiva e Medicina de Família e Comunidade	Graduação em Medicina	Unidades Básicas de Saúde do Município de Teixeira de Freitas / BA	03 Vagas	40 horas	01/10/2021 a 31/12/2021

8. DOS BENEFÍCIOS

São benefícios do exercício da função de preceptor/a:

I. Dentro do limite de vagas deste edital, a possibilidade de percepção de bolsas do Programa de Desenvolvimento de Preceptoría em Saúde – PRODESP;

II. Participação em cursos de capacitação, atualização e desenvolvimento docente fornecidos pela UFSB;

III. Em parceria com docentes da UFSB, poderá concorrer a bolsas de editais do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET, quando previsto e aprovado no projeto;

IV. Enviar trabalhos para eventos, orientando estudantes de graduação utilizando o nome da UFSB, sendo necessária a participação de docente de magistério superior dessa instituição;

V. Publicar artigo científico oriundo de trabalho com a participação de discente, utilizando o nome da UFSB, sendo necessária a participação de docente de magistério superior dessa instituição;

VI. Participação em grupos de pesquisa da UFSB como pesquisador/a colaborador/a;

VII. Certificação que garanta pontuação para avaliação de concurso para magistério superior na área de saúde na UFSB;

VIII. Certificação que garanta pontuação para avaliação de currículo nos processos seletivos para pós-graduação da UFSB;

IX. Usar a logomarca da UFSB e dos cursos em que for preceptor/a, em vestuário de trabalho

(jaleco) em local e período correspondente ao desenvolvimento das atividades de preceptoria da UFSB.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições ocorrerão entre os dias 09 de setembro de 2021 a 16 de setembro de 2021, exclusivamente através do e-mail preceptoriamedufsb@gmail.com

9.2 cada candidato poderá concorrer a apenas uma vaga.

9.3 Os candidatos devem enviar os seis documentos, listados a seguir, anexados em e-mail único para o endereço eletrônico preceptoriamedufsb@gmail.com

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e com os campos de declarações de ter conhecimento da Resolução n. 30/2019 e do conhecimento do Edital e seus anexos e que concordo com os critérios de seleção devidamente assinalados (Anexo II);
2. Foto do RG ou de um documento oficial com foto;
3. Foto do Diploma de graduação (frente e verso) ou Carteira de Identidade Profissional;
4. Certidão negativa atualizada expedida a menos de dois meses pelo Conselho de Classe, comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente e/ou imposição de pena disciplinar de qualquer natureza, em atendimento ao inciso II do Artigo 4º do anexo da Resolução n. 30/2019, da UFSB.
5. Currículo;
6. Anexo III, preenchido pelo candidato, juntamente com os documentos comprobatórios na ordem de pontuação do Anexo III, acrescentados nos campos indicados, em via única a ser salva em formato de PDF e com a declaração de responsabilidade civil e criminal, que as informações prestadas acima são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, devidamente assinalada.

9.3 Para fins de participação no presente edital, será considerado o último e-mail enviado com os anexos.

10. DA SELEÇÃO

10.1 O processo seletivo ocorrerá em fase única, mediante análise dos critérios de currículo listados no Anexo III, de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo I.

10.2 O preenchimento de toda a Coluna 2 do Anexo III, indicando a pontuação atribuída pelo/a candidato/a a cada um dos 18 itens pontuáveis é obrigatório e de inteira responsabilidade do/a candidato/a, cabendo-lhe preencher o somatório da pontuação total por área e da pontuação final.

10.3 A comissão de seleção procederá com a verificação da documentação comprobatória e da pontuação atribuída pelo/a candidato/a.

10.4 A comissão poderá rever, para menos, a pontuação atribuída pelo/a candidato/a, quando julgar que a documentação apresentada não comprova a pontuação.

10.5 Não existe nota mínima para aprovação no processo seletivo.

10.5 Para a classificação final do processo seletivo será considerada a ordem decrescente da pontuação final obtida na análise do Anexo III.

10.6 Serão utilizados como critérios de desempate:

I. maior pontuação no item 11 do Anexo III;

II. maior idade.

10.7 O/A candidato/a classificado/a fora do limite de vagas para as bolsas de preceptoría irão compor a lista de espera.

10.8 Os/As candidatos/as aprovados/as deverão assinar o Termo de Adesão conforme previsto na Resolução n. 30/2019 e no Cronograma contido no Anexo I.

11. DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recursos deverá ser feita através do envio do formulário constante no Anexo IV, devidamente assinado para e-mail preceptoriamedufsb@gmail.com

11.2 O envio dos formulários de recursos deve ser feito até às 20 horas, considerando horário de Brasília.

11.3 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado no Anexo I deste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os/As preceptores/as selecionados/as por meio deste edital atuarão no Programa de Preceptoría da UFSB, de acordo com o Inciso I do art. 1º da Resolução n. 30/2019 da UFSB, de forma remunerada ou voluntária e sem ônus para a UFSB e para a Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas.

12.2 A atividade de Preceptoría não gera vínculo empregatício, previdenciário nem obrigação trabalhista de qualquer natureza, seja perante a UFSB Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas.

12.3 Ao se desligar da preceptoría o preceptor não fará jus ao recebimento da bolsa.

12.4 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo.

12.5 As dúvidas referentes ao edital devem ser enviadas exclusivamente para o e-mail preceptoriamedufsb@gmail.com

12.6 Situações não previstas por este edital serão analisadas pela Comissão de Seleção de Preceptores, constituída por representantes da Comissão de Estágios do curso de Medicina.

12.7 Os casos omissos serão julgados conforme à Resolução n. 30/2019 e o COAPES.

Teixeira de Freitas, 09 de setembro de 2021.

Antônio Luiz de Almeida Gois

Coordenador do Curso de Medicina da UFSB

ANEXO I

Cronograma do processo seletivo

Evento	Datas Prováveis	Local
Publicação da abertura de inscrições	09 de setembro de 2021	Site da UFSB
Inscrições	De 09 de setembro de 2021 a 16 de setembro de 2021	preceptoriamedufsb@gmail.com
Homologação preliminar das Inscrições	17 de setembro de 2021	Mural do decanato do centro de formação em ciências da saúde do campus Paulo Freire e posteriormente, site da UFSB
Recurso das homologações das Inscrições	Até as 08:00 horas do dia 20 de setembro de 2021	preceptoriamedufsb@gmail.com
Resposta aos recursos das homologações das Inscrições	21 de setembro de 2021	Mural do decanato do centro de formação em ciências da saúde do campus Paulo Freire e posteriormente, site da UFSB
Resultado final das homologações das inscrições	21 de setembro de 2021	Mural do decanato do centro de formação em ciências da saúde do campus Paulo Freire e posteriormente, site da UFSB
Resultado preliminar	21 de setembro de 2021	Mural do decanato do centro de formação em ciências da saúde do campus Paulo Freire e posteriormente, site da UFSB
Recurso do resultado preliminar	Até as 20 horas do dia 22 de setembro de 2021	preceptoriamedufsb@gmail.com
Resposta aos recursos do resultado preliminar	23 de setembro de 2021	Mural do decanato do centro de formação em ciências da saúde do campus Paulo Freire e posteriormente, site da UFSB
Resultado Final	24 de setembro de 2021	Mural do decanato do centro de formação em ciências da saúde do campus Paulo Freire e posteriormente, site da UFSB
Assinatura do Termo de Adesão	A partir do dia 27 de setembro de 2021	Decanato do centro de formação em ciências da saúde do campus Paulo Freire
Início das atividades	01 de outubro de 2021	Local de Atuação do/a Preceptor/a

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO****Identificação do Candidato****Nome****Documento de Identidade****CPF****Endereço****Telefone Celular****E-mail****Profissão****Número do Registro****Identificação da Vaga Pretendida****Área de Estágio Pretendida**

Atenção Básica: Saúde mental, Saúde Coletiva e Medicina de Família e Comunidade

Local de Lotação do Preceptor

Unidades Básicas de Saúde do Município de Teixeira de Freitas / BA

Conhecimento da Resolução n. 30/2019 da UFSB

Declaro ter conhecimento da Resolução n. 30/2019, que estabelece as normas de preceptoria no âmbito da UFSB, e que os preceptores selecionados através deste edital atuarão no Programa de Preceptoria da UFSB, de acordo com o Inciso I e II do Art. 1º da Resolução n. 30/2019, de forma voluntária ou como bolsista.

Edital e Critérios de Seleção

Declaro ter conhecimento do Edital e seus anexos e que concordo com os critérios de seleção.

Teixeira de Freitas, ___/09/2021

ANEXO III

O preenchimento de toda a Coluna 2 é de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

Não serão consideradas as anotações com rasuras.

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO			
ÁREA I - FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Itens pontuáveis	Coluna 1 Valor Unitário / Item	Coluna 2 Pontuação Atribuída pelo Candidato	Coluna 3 Pontuação Atribuída pela Banca
1. Certificado de Especialização <i>Latus Sensu</i> na área exigida para a vaga ou na área da saúde	1,0		
2. Certificado de Residência na área exigida para a vaga ou Multidisciplinar em Saúde	2,0		
3. Diploma de Mestrado	3,0		
4. Diploma de Doutorado	6,0		
Pontuação total na área I			
ÁREA II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS			
Itens pontuáveis	Coluna 1 Valor Unitário / Item	Coluna 2 Pontuação Atribuída pelo Candidato	Coluna 3 Pontuação Atribuída pela Banca
5. Artigo publicado (Apenas primeira página)	1,0		
6. Organização de livro (Apenas a capa)	3,0		
7. Capítulo de livro (Capa e primeira página do capítulo)	1,0		
8. Tema livre ou pôster em Congresso (certificado)	0,2		
9. Apresentação Oral em Congresso (certificado)	0,4		
10. Palestrante em Congresso ou similar (certificado)	0,8		
Pontuação total na área II			

ÁREA III - ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
Itens pontuáveis	Coluna 1 Valor Unitário/ Item	Coluna 2 Pontuação Atribuída pelo Candidato	Coluna 3 Pontuação Atribuída pela Banca
11. Ano completo de trabalho na área exigida para a vaga	2,0		
12. Ano completo na gestão de serviços de saúde	3,0		
13. Organização de eventos na área da saúde ou na área de formação exigida para a vaga	0,5		
Pontuação total na área III			
ÁREA IV- ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SAÚDE			
Itens pontuáveis	Coluna 1 Valor Unitário /Mês	Coluna 2 Pontuação Atribuída pelo Candidato	Coluna 3 Pontuação Atribuída pela Banca
14. Mês de participação como preceptor em programas PET-Saúde	0,5		
15. Mês de participação como preceptor em Estágios Curriculares de Graduação da UFSB	2,0		
16. Mês de participação como preceptor em Estágios Curriculares de outras IES	1,0		
17. Mês de participação como preceptor em Especialização ou Residência	3,0		
Pontuação total na área IV			
ÁREA V - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO E PESQUISA			
Itens pontuáveis	Coluna 1 Valor Unitário	Coluna 2 Pontuação Atribuída pelo Candidato	Coluna 3 Pontuação Atribuída pela Banca

18. Ano completo de participação em projetos de extensão ou pesquisa promovidos pela UFSB ou outra IES	5,0		
Pontuação total na área V			
Pontuação Final			

Teixeira de Freitas, ___/ 09 /20___

() Declaro, sob responsabilidade civil e criminal, que as informações prestadas acima são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA E SEPARADA POR ÁREAS

ÁREA I

ÁREA II

ÁREA III

ÁREA IV

ÁREA V

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Candidato/a: _____

Etapa

() **Homologação de Inscrição**

() **Resultado Preliminar**

Justificativa

Teixeira de Freitas, ___/09/2021

**Assinatura do/a
Candidato/a**

Parecer da Comissão